



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Santa Cruz, S/N,
Centro

Telefone



77 3691-2174

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 92 DE 06 DE JUNHO DE 2023 - ESTABELECE PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO DIA 9 DE JUNHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- RESUMO DE INEXIGIBILIDADE 049/2023

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 049/2023

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 049/2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO 183/2023

EDITAIS

- EDITAL 01/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023 - CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS 2023



**DECRETO MUNICIPAL Nº 92 DE 06 DE JUNHO DE 2023**

“Estabelece ponto facultativo para os servidores públicos Municipais no dia 9 de Junho de 2023 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA/BA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo para os servidores públicos Municipais no dia 09 de Junho de 2023, sexta-feira, dia que sucede o feriado nacional da CORPUS CHRISTI.

Parágrafo único: O disposto no *cáput* não se aplica aos servidores públicos lotados nos serviços essenciais, em especial os de saúde e limpeza pública, devendo as respectivas Secretarias adotarem as providências necessárias indispensáveis à continuidade dos serviços.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Malhada, em 09 de Junho de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito do Município de Malhada/BA





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE IN049/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o ato de dispensa, para a contratação da empresa **GL OLIVEIRA E MORAES LTDA, CNPJ (MF) nº 10.174.904/0001-97**, sediada na Rua Joaquim Chaves, nº232, Andar: 2 CEP: 46.430-000, Bairro Santo Antônio, Guanambi - Ba, representado neste ato por seu sócio proprietário o Srº Gean Pereira de Oliveira, inscrita com RG: 5527830 SSP BA e CPF: 596.391.565-15, para a **Contratação de serviços artísticos musicais com apresentação do Cantor Dio do Acordeon durante os Festejos Juninos na Comunidade do Assentamento Bela Vista e do Mocambo no município de Malhada- Ba, Conforme Inexigibilidade de Licitação nº. IN049/2023.**

Malhada-BA, 06 de junho de 2023.

João Abdias Pires Neto
Presidente da Comissão de Licitação

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° IN049/2023.

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei da Lei nº 8.666/93, ante o Processo de Inexigibilidade de Licitação N° IN049/2023 – **ADJUDICA** a contratação da empresa **GL OLIVEIRA E MORAES LTDA, CNPJ (MF) nº 10.174.904/0001-97, sediada na Rua Joaquim Chaves, nº232, Andar: 2 CEP: 46.430-000, Bairro Santo Antônio, Guanambi - Ba, representado neste ato por seu sócio proprietário o Sr° Gean Pereira de Oliveira, inscrita com RG: 5527830 SSP BA e CPF: 596.391.565-15, para a Contratação de serviços artísticos musicais com apresentação do Cantor Dio do Acordeon durante os Festejos Juninos na Comunidade do Assentamento Bela Vista e do Mocambo no município de Malhada- Ba.**

Valor Global Adjudicado: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Malhada-BA, 06 de junho de 2023.

João Abdias Pires Neto
Presidente da Comissão de Licitação

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Malhada, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **homologar** o Processo Licitatório, modalidade **Inexigibilidade nº. IN049/2023**.

Objeto: Contratação de serviços artísticos musicais com apresentação do Cantor Dio do Acordeon durante os Festejos Juninos na Comunidade do Assentamento Bela Vista e do Mocambo no município de Malhada- Ba.

Licitante:

GL OLIVEIRA E MORAES LTDA
CNPJ (MF) nº 10.174.904/0001-97

Valor do Global: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se o contrato.

Malhada- Bahia, 06 de junho de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





EXTRATO DO CONTRATO N.º. 183/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15.

CONTRATADO: GL OLIVEIRA E MORAES LTDA, CNPJ (MF) nº 10.174.904/0001-97, sediada na Rua Joaquim Chaves, nº232, Andar: 2 CEP: 46.430-000, Bairro Santo Antônio, Guanambi - Ba, representado neste ato por seu sócio proprietário o Srº Gean Pereira de Oliveira, inscrita com RG: 5527830 SSP BA e CPF: 596.391.565-15.

OBJETO: Contratação de serviços artísticos musicais com apresentação do Cantor Dio do Acordeon durante os Festejos Juninos na Comunidade do Assentamento Bela Vista e do Mocambo no município de Malhada- Ba.

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº. IN049/2023.

FUDAMENTO LEGAL: ART. 25 – Inc. III DA LEI Nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Dia 06 de junho a 30 de junho de 2023.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO
AÇÃO	2.021 - COMEMORACAO DE FESTIVIDADES
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

Malhada- Bahia, 06 de junho de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

SÃO JOÃO MUNICIPAL DE MALHADA/BA
CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS 2023
EDITAL 01/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023

O MUNICÍPIO DE MALHADA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DEPORTE E LAZER, nos usos de suas atribuições resolvem:

Tornar público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Concurso das Quadrilhas Juninas 2023, que acontecerá no dia **08 de Julho, às 18h**, na quadra poliesportiva de Malhada-Ba, que faz parte da programação do São João Municipal de Malhada- Bahia. O presente Concurso está em conformidade com a Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e abrangendo a riquíssima tradição local.

1-DO OBJETIVO

O Concurso das Quadrilhas Juninas 2023 consiste na realização de certame entre Quadrilhas Juninas com premiações estabelecidas. O objetivo é contribuir com o fortalecimento das raízes culturais e a democratização dos festejos juninos na região, contribuindo para a promoção da diversidade das expressões populares, com a observância dos seguintes procedimentos nos termos deste edital a fazer parte da programação oficial do São João de Malhada 2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Malhada- Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Dporto e Lazer.

2- DAPREMIACÃO

2.1- Serão atribuídas as seguintes premiações para ao Festival de Quadrilha Junina:

1º Lugar – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e troféu simbólico;

2º Lugar – R\$ 800,00 (oitocentos reais) e troféu simbólico;

3º Lugar – R\$ 600,00 (seissentos reais) e troféu simbólico.

3-CONDICÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 -Poderão participar do Concurso Municipal de MALHADA de Quadrilhas Juninas – 2023: Grupos de Quadrilhas Juninas da cidade de Malhada/BA e região.

4- DA INSCRIÇÃO

4.1-As quadrilhas Juninas deverão ser inscritas por meio de preenchimento de formulário de inscrição, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de educação, das 8h às12h, entres os dias 12 a16 de Junho 2023. 4.2- A inscrição será gratuita e aberta a pessoas físicas e pessoas jurídicas com ou sem finslucrativos, necessariamente de natureza cultural.

(77) 3691–2145 / (77) 3691–2174

Avenida Gercino Coelho, S/N– Centro – CEP: 46.440-000 – Malhada-Ba





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

4.3- Não serão aceitas modificações ou substituições depois de finalizada a inscrição.

5- DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- a) Ficha de inscrição;
- b) Tema/enredo proposto para o espetáculo;
- c) Relação completa de participantes (indicando marcador) no mínimo 15 pares, máximo 30 pares.

5.1 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer fornecerá comprovante no ato da inscrição.

5.2 Não serão aceitas inscrições ou entrega de qualquer documento ou material fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas neste edital.

5.3 Serão de responsabilidade do proponente ao se inscrever, todas as despesas decorrentes de sua participação neste Concurso e a veracidade dos documentos apresentados.

6- REALIZAÇÃO DO CONCURSO E REGRAS DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 – A ordem de apresentação será definida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

6.2 - A Coordenação do Concurso, antes de cada apresentação, conferirá “in loco” se as quadrilhas inscritas estão em cumprimento com o que estabelece este edital.

7- DA DILIGÊNCIA

7.1- Serão desclassificadas as inscrições que não se enquadrem neste regulamento.

8- DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

8.1– Comissão Julgadora será composta por pessoas de reconhecida capacidade cultural e idoneidade, todas indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

8.2- A comissão Julgadora será composta por 03 (três) jurados.

9 – DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:

9.1 Serão utilizados os seguintes critérios de Avaliação, para os quais se atribuirá pontuação obedecendo ao limite de 10 pontos por critério:

- a) Evolução: A forma como a Quadrilha Junina se apresenta, consegue melhorar, evoluir, crescer de um passo para o outro sem quebra de harmonia e se há unidade em um conjunto com tantas diferenças e com tantas ideias sem fugir ao tema;
- b) Figurino: deve estar adequado à festa junina, enredo e criação da Quadrilha. Deve-se levar em consideração originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do vestuário, deve-se também perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas, sempre atentando para a temática abordada.
- c) Animação: Demonstração de um estado de alegria. A alegria espontânea da Quadrilha, vivacidade, entusiasmo. Deve-se perceber a exaltação prazerosa, o entusiasmo que se desenvolve durante a apresentação através do repertório, da simpatia dos brincantes, etc. **Atenção para não confundir animação com algazarra;**
- d) Coreografia: Dança coletiva dos pares da Quadrilha Junina. Deverá obedecer ao comando do marcador que indicará os passos a serem executados. Serão consideradas as diversidades das coreografias, graça e leveza das

(77) 3891-2245 / (77) 3691-2174

Rua Santa Cruz, 50 - Centro - CEP: 44.000-000 - Malhada - Bahia





Malhada
P R E F E I T U R A
Construindo uma nova história

damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros. Atentar para que as inovações não descaracterizem a originalidade da dança Quadrilha.

- e) Harmonia: Neste item julga-se organização, conjunto, sintonia com a música e desenvolvimento do tema proposto, caso a Quadrilha Junina o traga. A alegria espontânea da Quadrilha Junina, vivacidade, entusiasmo. Relacionando as ideias com evolução e ordem;
- f) Marcador: pessoa responsável pela capacidade de interagir com o público e com a Quadrilha, pela postura e desenvoltura ao marcar, pelas expressões de gestos e voz, não esquecendo a dicção, além de sua vestimentas.
- g) **Repertório Musical: As Músicas utilizadas deverão ser do CICLO JUNINO. Serão levadas em consideração a diversidade dos ritmos e a seleção musical.**
- h) Casal de Noivos: Graça, leveza, elegância, simpatia, desenvoltura, vestuário e coreografia.
- i) Cumprimento exato do tempo estabelecido de 30 minutos para apresentação e 10 min para organização do cenário.

9.2 – Havendo empate na pontuação dos critérios, a Comissão de Seleção realizará o desempate seguindo a ordem dos critérios abaixo relacionados:

- a) Maior nota no critério coreografia;
- b) Maior nota no critério animação;
- c) Maior nota no critério harmonia;

9.3 - O resultado será divulgado após a realização do concurso durante a programação do São João Municipal.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação Cultura, desporto e Lazer.

10.2 - Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer um dos concorrentes, exceto no distrato público aos direitos humanos, ao evento ou a quaisquer integrantes da Comissão Organizadora e demais pessoas envolvidas na Organização, casos em que ocorrerá a imediata desclassificação do concorrente e da Quadrilha Junina que participa.

10.3 – A simples inscrição no Concurso das Quadrilhas Juninas 2023 pressupõe a aceitação e a concordância com todos os termos do presente concurso, valendo como contrato de adesão.

Malhada, 06 de Junho de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada-BA

Agna Aparecida Pereira dos Santos
Coordenadora da Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

(77) 3691–2145 / (77) 3691–2174

Avenida Gercino Coelho, S/N– Centro – CEP: 46.440-000 – Malhada-Ba





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

Carla Daiane Souza Silva

Coordenadora da Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

João Victor Pereira Magalhães Cardoso

Coordenador da Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Valdira Nogueira dos Santos

Coordenadora da Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.



(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

ANEXO I

1. NOME DA QUADRILHA: _____

2. DATA DE FUNDAÇÃO: ____/____/____

3. ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____

4. RESPONSÁVEL:

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____ TELEFONE: _____

5. NÚMERO DE PARES: _____

6. MARCADOR: _____

RG: _____ CPF: _____

Declaro para os devidos fins que me submeto ao Regulamento Oficial do Concurso Municipal de Quadrilha Junina.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

MALHADA, _____ DE _____ 2023.

Comprovante de Inscrição DE QUADRILHAS:

NOME DA QUADRILHA: _____

DATA: ____/____/____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

SORTEIO

NOME DA QUADRILHA: _____

BAIRRO _____ MUNICÍPIO: _____

(77) 3691-2145 / (77) 3691-2174

Avenida Gercino Coelho, S/N- Centro – CEP: 46.440-000 – Malhada-Ba



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8839-8182-11F8-10DF-0E55> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8839-8182-11F8-10DF-0E55



Hash do Documento

fff134c44ee2780d9c0b30e791ecbbd86902cbe1c6b70a2a5fecd5187e829804

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/06/2023 15:00 UTC-03:00